PORTARIA Nº 1.997, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

(Republicação)

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Portarias nºs 1.010/2020 e 257/2021)

Transforma a Comissão de Gestão Ambiental na "Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO", e regulamenta a sua atuação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, incisos II, III e IV, 170, inciso VI, e 225, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CNJ nº 11/2007, que aconselha que os Tribunais adotem políticas públicas destinadas à recuperação e à formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014, que instituiu a Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho – PNRSJT;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ;

CONSIDERANDO que a promoção da cidadania e da responsabilidade socioambiental são objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de conscientizar servidores, magistrados, partes e advogados acerca das medidas de proteção ao meio ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar a Comissão de Gestão Ambiental, instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região por meio da Portaria nº 1.669/2010, na "Comissão de Gestão Socioambiental – COGESO".

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Socioambiental:
I – acompanhar e dar suporte à Diretoria-Geral, enquanto investida na competência de "Unidade Socioambiental" deste Tribunal, no planejamento das ações e na proposição de projetos socioambientais, nos termos do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/2014 e da Portaria nº 1.996/2015 do TRT da 4ª Região, e
II – atuar como gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, no âmbito deste Tribunal, observados os termos da Resolução CNJ nº 201/2015.

Art. 3º A Comissão de Gestão Socioambiental será composta por sete membros (nominados no Anexo Único desta Portaria): (alterado pela Portaria n° 1.010/2020)
I – o Juiz Auxiliar da Presidência, que a coordenará;
II – o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional,
III – um representante da Diretoria-Geral (unidade socioambiental),
IV – um representante da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE,
V – um representante da Escola Judicial,
VI – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - Setic,
VII – um representante da área judiciária do 2º grau.

Parágrafo Único. Poderão ser convidados outros servidores, que integrarão a Comissão na condição de participantes eventuais, a critério do Coordenador. (incluído pela Portaria nº 1.010/2020)

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 1.669/2010, 301/2014, 2.938/2014 e 2.646/2016, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ANEXO ÚNICO

(Alterado pela Portaria nº 257/2021)

– Adriano Santos Wilhelms, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);

– Leandro Krebs Gonçalves, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;

– Anita Cristina de Jesus, representante da Diretoria-Geral;

– Gabriela Balbinot, representante da AGE;

- Joni Josselito Johann, representante da Escola Judicial;

- Denilson Ribeiro de Quadros, representante da Setic;

- Geraldo Cruz Teixeira, representante da área judiciária do 2º grau.